



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

EDITAL Nº 04/2024 – PRESIDÊNCIA/GABPRES

EDITAL UNIFICADO PARA CONCURSO DE REMOÇÃO E/OU PROMOÇÃO

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e em cumprimento ao disposto nos arts. 82 e 83 da Lei Complementar nº 35, de 14 de março de 1979 (Lei Orgânica da Magistratura Nacional), resolve tornar público a abertura de edital para concurso de Remoção e/ou Promoção de magistrados (as), pelos critérios de merecimento e antiguidade, alternadamente, observado o disposto no art. 93, inciso II, da Constituição da República, na Resolução nº 106, de 06 de abril de 2010, alterada pelas Resoluções nº 426, de 8 de outubro de 2021, e nº 507, de 07 de junho de 2023, ambas do Conselho Nacional de Justiça, na Resolução nº 171, de 22 de novembro de 2021, alterada pelas Resoluções nº 188, de 1º de abril de 2022, e nº 219, de 22 de fevereiro de 2023, ambas do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, bem como na Resolução ENFAM nº 2, de 08 de junho de 2016, com suas alterações.

Para o Concurso de Remoção/Promoção – “Edital 04/2024, de 05 de março de 2024”, são disponibilizadas as varas judiciais relacionadas abaixo, com os respectivos critérios:

Entrância Inicial:

1. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de ACREÚNA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

2. Vara Judicial da Comarca de ITAPACI – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
3. Vara Judicial da Comarca de ESTRELA DO NORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
4. Vara Judicial da Comarca de SÃO SIMÃO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
5. Vara Judicial da Comarca de MONTIVIDIU – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
6. Vara Judicial da Comarca de NOVA CRIXÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
7. Vara Judicial da Comarca de FLORES DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
8. Vara Judicial da Comarca de ITAPIRAPUÃ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
9. Vara Judicial da Comarca de CAMPINORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
10. Vara Judicial da Comarca de CAVALCANTE – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
11. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

12. Vara Judicial da Comarca de IACIARA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
13. Vara Judicial da Comarca de MARA ROSA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
14. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de ACREÚNA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
15. Vara Judicial da Comarca de PIRANHAS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
16. Vara Judicial da Comarca de SERRANÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
17. Vara Judicial da Comarca de MOSSÂMEDES – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
18. Vara Judicial da Comarca de ARUANÃ – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
19. Vara Judicial da Comarca de PARANAIGUARA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
20. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

21. Vara Judicial da Comarca de MAURILÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
22. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de CAMPOS BELOS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
23. Vara Judicial da Comarca de BARRO ALTO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
24. Vara Judicial da Comarca de FORMOSO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
25. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de BOM JESUS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
26. Vara Judicial da Comarca de RIALMA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
27. Vara Judicial da Comarca de SANCLERLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
28. Vara Judicial da Comarca de SANTA TEREZINHA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
29. Vara Judicial da Comarca de CORUMBAÍBA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

30. Vara Judicial da Comarca de URUANA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
31. Vara Judicial da Comarca de GOIANDIRA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
32. Vara Judicial da Comarca de JOVIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
33. Vara Judicial da Comarca de JANDAIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
34. Vara Judicial da Comarca de NAZÁRIO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
35. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de MOZARLÂNDIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
36. 2ª Vara Judicial (Fazendas Públicas, Criminal, Execução Penal e Juizado Criminal) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
37. Vara Judicial da Comarca de COCALZINHO DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
38. Vara Judicial da Comarca de ALTO PARAÍSO DE GOIÁS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

39. Vara Judicial da Comarca de ALVORADA DO NORTE – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
40. Vara Judicial da Comarca de SÃO DOMINGOS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
41. Vara Judicial da Comarca de ITAJÁ – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
42. Vara Judicial da Comarca de FAZENDA NOVA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
43. Vara Judicial da Comarca de TAQUARAL DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
44. Vara Judicial da Comarca de ARAÇU – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
45. Vara Judicial da Comarca de GOIANÁPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
46. Vara Judicial da Comarca de ABADIÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
47. Vara Judicial da Comarca de VARJÃO – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
48. Vara Judicial da Comarca de FIRMINÓPOLIS – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

49. Vara Judicial da Comarca de PETROLINA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
50. Vara Judicial da Comarca de TURVÂNIA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
51. Vara Judicial da Comarca de AURILÂNDIA – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede);**
52. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de PIRACANJUBA – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade);**
53. Vara Judicial da Comarca de BELA VISTA DE GOIÁS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Antiguidade precede);**
54. Vara Judicial da Comarca de LEOPOLDO DE BULHÕES – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Merecimento);**
55. Vara Judicial da Comarca de VIANÓPOLIS – **Promoção Merecimento – (a Remoção Merecimento precede); e**
56. 1ª Vara Judicial (Família e Sucessões, Infância e Juventude, Cível e Juizado Especial Cível) da Comarca de PADRE BERNARDO – **Promoção Antiguidade (na ausência de candidato, Remoção Antiguidade).**

DA INSCRIÇÃO:

A inscrição para o Concurso de Promoção e/ou Remoção será no período de **11/03/2024 a 15/03/2024**.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

A inscrição será realizada através do sistema próprio de Promoção e/ou Remoção, disponibilizado na portal da Intranet do TJGO (endereço eletrônico: http://sge.tjgo.jus.br/promocao_remocao/), ou através da “área de acesso rápido” no *banner* “Sistema Promoção/Remoção”, e consiste no preenchimento das opções das varas judiciais disponibilizadas.

O(a) magistrado(a) deverá acessar o Sistema de Promoção e Remoção, utilizando no login as mesmas credenciais (número de matrícula e senha) utilizadas no acesso ao seu contracheque. Após o login, deve se observar um botão de cor verde, com nome “Nova Inscrição”, clicando no botão, iniciará sua inscrição.

Nessa etapa de cadastro o(a) magistrado(a) deve confirmar seus dados pessoais e marcar os critérios obrigatórios, conforme as resoluções citadas no preâmbulo. Após, serão realizadas as juntadas dos documentos necessários no sistema, assinalando a opção de seu interesse. Caso haja ausência de informação ou equívoco em relação aos dados cadastrais, o(a) magistrado(a) deverá anexar o seu comprovante de endereço, dar continuidade à inscrição e, imediatamente, procurar a Diretoria de Recursos Humanos com vistas à correção.

A finalização da inscrição efetivar-se-á somente após o(a) magistrado(a), conferir as opções escolhidas e clicar em “salvar” no final do formulário. O(a) interessado(a) acompanhará o andamento da sua inscrição pelo sistema em fluxo próprio e simplificado da ferramenta disponibilizada. O(a) candidato(a) terá no máximo 20 (vinte) minutos para submeter/confirmar a inscrição após aberto o formulário no sistema, se este tempo for excedido, a sessão será encerrada sem a confirmação da inscrição.

Imediatamente após a confirmação da inscrição, o Sistema de Promoção e Remoção enviará mensagens automáticas ao(à) magistrado(a) por meio do aplicativo *Telegram* e *e-mail* institucional, informando sobre todas as fases e atualizações. Estas informações chegarão ao(à) magistrado(a) somente se o seu e-mail institucional estiver cadastrado corretamente no sistema da DRH e for o mesmo indicado na tela de inscrição do requerimento. No caso do *Telegram*, o(a) magistrado(a) deverá procurar, no seu *APP Telegram* no celular, por **@PromocaoRemocao_tjgo**. Cadastrado



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

esse robô, clica-se em “Iniciar”. Importante lembrar que seus dados cadastrais (nome completo) nas configurações do *Telegram* devem ser os mesmos do apresentado no início do processo de inscrição do sistema.

A CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO para a promoção e/ou remoção deverá ser realizada, impreterivelmente, até 23h59min59seg do último dia de inscrição. Não serão aceitas inscrições após este período, tampouco a inserção de documentos.

Após efetivar a inscrição, o(a) magistrado(a) deverá verificar no sistema da seguinte forma: na tela em que clicou no botão verde para iniciar, aparecerá a inscrição concluída e o fluxo que ela seguirá, sendo necessário clicar no botão cinza “PDF Requerimento” para salvar sua inscrição em formato PDF. Esse documento serve como recibo de inscrição para o(a) magistrado(a).

O(a) candidato(a) que tiver autos retidos em seu poder além do prazo legal poderá juntar a respectiva justificativa, no prazo facultado para impugnações, que será aberto em momento oportuno.

DA DESISTÊNCIA:

A desistência parcial ou total do Concurso de Promoção e/ou Remoção será realizada apenas pelo Sistema de Promoção e Remoção, observado o “*status*” – Período de Desistência, sendo possível a desistência somente dentro deste período estabelecido.

Durante o prazo, o(a) magistrado(a) poderá realizar a desistência parcial ou total por meio da exclusão de opções, vedando-se a inclusão de novas opções.

A desistência total dar-se-á por um único ou diversos acessos ao Sistema de Promoção e Remoção.

A efetivação desta fase ocorrerá somente no instante em que o(a) magistrado(a), após “PROCESSAR A DESISTÊNCIA”, conferindo as opções, “CONFIRMAR A DESISTÊNCIA”.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Confirmada a inscrição, ficará a cargo da Presidência deste Tribunal de Justiça a validação, sendo que as inscrições validadas seguirão o fluxo para coleta das informações necessárias nas respectivas unidades deste Tribunal e, em caso de “divergências” ou incompletude dos documentos necessários para a inscrição, o magistrado poderá ser concitado a sanar a falha no prazo a ser definido pela Presidência.

O quadro demonstrativo dos(as) magistrados(as) inscritos (as) no certame, com as respectivas opções, ficará disponível para consulta no Sistema de Promoção e Remoção, diariamente atualizado, considerando a última inscrição efetuada.

Ao final da inscrição, será aberto prazo para juntada das informações pelas Diretorias de Recursos Humanos, Informática e Obras, bem como Corregedoria-Geral de Justiça, **até 22/03/2024**. Os dados informados pelas Diretorias do Tribunal e Corregedoria-Geral de Justiça serão anexados diretamente no Sistema de Promoção e Remoção e terão como data-base o dia de publicação deste Edital.

Coletadas as informações pertinentes, com fulcro no artigo 13 da Resolução nº 106, de 6 de abril de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, será facultado ao(à) magistrado(a) o prazo de 5 (cinco) dias para apresentar impugnação quanto às informações relativas a todos(a) os(a) concorrentes, bem como suas informações expedidas pela Corregedoria-Geral da Justiça e pela Diretoria de Recursos Humanos, no período de **25/03/2024 a 03/04/2024**. O(a) candidato(a) que for impugnado(a) terá o prazo subsequente de 3 dias para responder, a contar do encerramento do prazo estabelecido para impugnação, independentemente de notificação.

Serão aceitas somente as desistências confirmadas até 23h59min do dia **05/04/2024**. Após o encerramento do prazo para desistência, será formada a lista dos candidatos com a pauta para julgamento no Órgão Especial, indicando os(a) magistrados(a) inscritos(a) para a promoção e/ou remoção. Em conformidade com a Resolução nº 507, de 07 de junho de 2023, do Conselho Nacional de Justiça, este Tribunal de Justiça continuará fazendo a tri-média das notas lançadas pelos avaliadores para o cálculo das notas finais de cada um(a) dos(as) candidatos(as).



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Gabinete da Presidência

Após o julgamento pelo Órgão Especial deste Tribunal, em sessão administrativa que será marcada posteriormente, a promoção e/ou remoção de que trata este Edital efetivar-se-á nos termos do Decreto Judiciário que será expedido.

Goiânia, *datado e assinado digitalmente.*

Desembargador CARLOS ALBERTO FRANÇA
Presidente

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Nº Processo PROAD: 202403000493371 (Evento nº ____)

CARLOS ALBERTO FRANÇA

PRESIDENTE

PRESIDENCIA

Assinatura CONFIRMADA em 05/03/2024 às 14:40